



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano X • Nº 1.950 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI PREV	04
CDMI	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.047/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** de uma área urbana, constituído pela integridade do Lote nº 12 com área total de 354,58m², e outra parte constituído pela integridade do Lote nº 13 com área total de 325,90m² e pela integridade do Lote nº 14 com área total de 286,28m² da Quadra 17, de Propriedade do Senhor Igo Alexandre Jorge, devidamente anotado na ART Nº TO20240534300 com responsabilidade do Engenheiro Civil Walber Damaceno Jorge, após remembramento originando a seguinte área;

Lote constituído pela Integridade do Lote nº 13 e parte do Lote nº 12 da Quadra 17 do Loteamento Mapa Jardim Brasília com área total de 501,57m²:

Frente: 14,98m confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul Norte
Fundo: 15,00m confrontando com o Lote 11 Sul
Lateral Direita: 34,80m confrontando com o Lote 02 e Lote 03 Leste
Lateral esquerda: 32,51m confrontando com a integridade do Lote nº 14 e parte do Lote 12 Oeste



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Lote constituído pela Integridade do Lote nº 14 e parte do Lote nº 12 da Quadra 17 do Loteamento Mapa Jardim Brasília com área total de 465,19m²:

Frente: 14,80m confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul; Norte
Fundo: 15,00m confrontando com o Lote 11; Sul
Lateral Direita: 32,51m confrontando com a integridade do Lote nº 13 e parte do lote nº 12 Leste
Lateral Esquerda: 30,20m confrontando com a Avenida Tiradentes; Oeste

Art. 2º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.048/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai-TO.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituído pela Integridade do Lote 04 e Parte do Lote 05, da quadra 08 do Loteamento Jardim Irani com área de 854,00m², devidamente anotado ART nº TO20240505497, de responsabilidade do Eng. Civil Nelson José Cecconelo com registro nº 56201TO, conforme descrição abaixo:

Integridade do Lote 04 e parte do Lote 05 - A com área total de 686,00m²:

Frente: 25,00m confrontando com a Avenida 11 de Abril. Leste
Fundo: 24,00m confrontando com o Lote 03. Oeste
Lateral Direita: 28,00m confrontando com parte do lote 05 e parte do 05-A. Sul
Lateral esquerda: 28,00m confrontando com a Avenida Pinheiro Câmara. Norte, Propriedade da Senhora Josiana Antônio de Azevedo, devidamente anotado ART nº TO20240505497, de responsabilidade do Eng. Civil Nelson José Cecconelo com registro nº 56201TO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Lote 05 – A e Parte do Lote 05 com área total de 168,00m²:

Frente: 12,00m confrontando com a Avenida 11 de Abril, Leste
Fundo: 12,00m confrontando com Parte do Lote 05, M-8489, Oeste
Lateral Direita: 14,00m confrontando com o Lote 07. Sul
Lateral esquerda: 14,00m confrontando com Integridade do Lote 04 e Parte do lote 05, Norte de Propriedade da Senhor Bety Pereira Jardim Irani, devidamente anotado ART nº TO20240505497, de responsabilidade do Eng. Civil Nelson José Cecconelo com registro nº 56201TO

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.049/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULAMENTA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS EM PONTOS DISTINTOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI – TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí-TO.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 11.655 de 21/12/94, que regulamenta os Serviços de Transportes Coletivo Rodoviários Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 992, de 18 de junho de 1998, que autoriza o transporte público alternativo intermunicipal de passageiros, no estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o art. 8º do mesmo diploma legal que determina a competência da Secretaria de Transportes e Obras para exercer o controle do Transporte alternativo, definindo locais de embarque e desembarque;

CONSIDERANDO que o art.74 do Decreto Estadual n. 11.655/94, que estabelece a competência do poder concedente para a determinação dos pontos de paradas nas zonas rurais e urbanas;

CONSIDERANDO a resolução normativa nº081/2013/ATR que institui a gestão administrativa e financeira dos terminais rodoviários de passageiros em todo o Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do embarque e desembarque dos passageiros de ônibus, vans e micro-ônibus das linhas intermunicipais e interestaduais;

CONSIDERANDO a existência de Terminal rodoviário devidamente regulamentado no Município de Guaraí;

DECRETA:

Art. 1º - Somente será permitido o embarque e desembarque de passageiros no terminal rodoviário.

Parágrafo único. Excetuam-se o transporte público coletivo gerido direta ou indiretamente pelo Poder Público municipal.

Art.2º - Fica proibido a parada, embarque e desembarque de passageiros nas imediações ou ao longo das rodovias que cruzam o Município de Guaraí.

Art.3º - Caberá a Secretaria de Transportes e Obras fazer a fiscalização e autuação aplicando-se a multa na categoria gravíssima para condutores, veículos e empresas que infringirem o presente Decreto, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 4º São direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - dar conhecimento ao poder público municipal, estadual e à concessionária acerca das irregularidades de que tenha conhecimento, relativamente aos serviços prestados;

III- comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária ou por seus prepostos na prestação dos serviços;

IV - pagar as tarifas e taxas de serviços.

Art. 5º Define-se serviço adequado como sendo o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, eficácia, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Parágrafo único. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço público a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, em especial quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações, ou por inadimplência do usuário, considerado o interesse da coletividade.

Art. 6º. As empresas de transporte coletivo, concessionárias de linhas intermunicipais ou intramunicipais ficam obrigadas a incluírem em seus respectivos trajetos a parada no Terminal Rodoviário regulamentado conforme resolução normativa nº081/2013/ATR.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com órgãos governamentais ou empresas concessionárias visando à integração dos serviços de linhas de transporte coletivo com outros serviços de transporte.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Elenilson Francisco de Oliveira** – Secretário de Esporte, Juventude e Turismo, acompanhar os atletas como coordenador da equipe que estarão participando da Copa Futebol Campeão, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor **Emerson Alves Abreu Júnior, Assessor Técnico de Planejamento, Matrícula nº 8695, acompanhar os que estarão participando da Copa Futebol Campeão, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. SECRETÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Marcela Oliveira Martins, Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária., para PARTICIPAR do I Fórum Fundiário do Tocantins Desenvolvimento Sustentável: parcerias e meios de implementação, promovido pelo NUPREF em parceria com a escola superior de magistratura, no dia 25 de novembro de 2024, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o dia 24/11 devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Lenice Rodrigues Silva, Gerente de Habitação, Matrícula nº 5363, para participar do I Fórum Fundiário do Tocantins Desenvolvimento Sustentável: parcerias e meios de implementação, promovido pelo NUPREF em parceria com a escola superior de magistratura, no dia 25 de novembro de 2024, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).**

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o dia 24/11 devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Rafael de Oliveira Gracioso, Diretor de Articulação, CPF:359.560.358-38, Matrícula nº 8112, para participar do I Fórum Fundiário do Tocantins Desenvolvimento Sustentável: parcerias e meios de implementação, promovido pelo NUPREF em parceria com a escola superior de magistratura, no dia 25 de novembro de 2024, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).**

Parágrafo Único. Considera-se no cômputo das diárias o dia 24/11 devido ao horário do curso que começa às 08:00 da manhã.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARAI/TO, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICÍPIO DE GUARAI/TO**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

GUARAI PREV

PORTARIA-RPPS Nº 066/2024.

Guaraí TO, 19 de novembro de 2024.

“Nomeia Equipe de Fiscalização Técnico Administrativa junto a Contrato de reforma e adequação do prédio da Unidade Gestora do Guaraí Prev.”.

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAI - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições do Artigo 74, da Lei Municipal 638/2016, de 30 de junho de 2016:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.246/22, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 006/2024, Processo Administrativo Interno nº 3306/2024, Proposta da Contratada, Adjudicação da Contratada, Portaria RPPS nº 065/2024, de 18 de novembro de 2024, referente ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 005/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para as referidas funções os nomes abaixo indicados para exercerem a **FISCALIZAÇÃO** para o total cumprimento do Instrumento Contratual, procedente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, para Prestação de Serviços especializados de engenharia e arquitetura para a reforma e adequação do prédio da Unidade Gestora do Guaraí Prev:

Instrumento Contratual nº 005/2024, de 18 de novembro de 2024.

- A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela servidora Efetiva **Silvone Lopes Barros – Fiscal de Contratos**.

- A fiscalização Técnica do contrato será realizada pelo **Eng. Walber Damaceno Jorge**, inscrito no **CREA-DF 070147949-3**, que deverá fiscalizar rigorosamente o cumprimento dos projetos, normas técnicas, material e mão de obra para a total conclusão da referida obra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí, TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV

CMDI

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CMDI DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Onde se lê:

Artigo 1º - APROVAR, de forma total sem ressalva o Intercâmbio intermunicipal do grupo da terceira idade de Guaraí/TO., o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIG e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao encontro com o grupo da terceira idade de Itaporã/TO., a se realizar no dia 28 de novembro de 2024, na cidade de Itaporã/TO, com embarque a partir das 11:30h, no Clube Estação da Serra, situado na Rua Duque de Caxias, nº 2224, Setor Primavera, para a cidade de Itaporã/TO., com retorno às 18:00h e desembarque em Guaraí/TO., aproximadamente às 20:00h desse mesmo dia (28/11/2024);

Leia se:

Artigo 2º - APROVAR, de forma total sem ressalva o Intercâmbio intermunicipal do grupo da terceira idade de Guaraí/TO., o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIG e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao encontro com o grupo da terceira idade de Colmeia/TO., a se realizar no dia 28 de novembro de 2024, na cidade de Colmeia/TO, com embarque a partir das 11h30min, no Clube Estação da Serra, situado na Rua Duque de Caxias, nº 2224, Setor Primavera, para a cidade de Colmeia/TO., com retorno às 20h e desembarque em Guaraí/TO., aproximadamente às 21h deste mesmo dia (28/11/2024).

Artigo 3º - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDIG
Portaria nº 1.981/2024

